

**EDITAL PROCESSO SELETIVO JOVEM APRENDIZ Nº 01/2018**  
**A B E R T U R A**

O Prefeito Municipal de Realeza, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Teste Seletivo**, sob o regime Celetista previsto nos artigos 424 e seguintes da CLT e Decreto Federal nº 5598/2005, exclusivamente para inserção de adolescentes em condição de risco social, nos termos do artigo 227, caput, parágrafo 3º da Constituição Federal, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do Programa Municipal de Aprendizagem para Adolescente em condição de risco social.

1.1 O Teste Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e correio eletrônico [secretaria@concursosfau.com.br](mailto:secretaria@concursosfau.com.br).

1.1.1 Todas as publicações do presente Teste Seletivo, inclusive após sua homologação final serão realizadas no Diário Oficial do Município.

1.2 O Programa Municipal de Aprendizagem para o Adolescente em condição de risco social, tem por objetivo:

1.2.1 Garantir continuidade ao processo de formação do adolescente, através da articulação da rede de programas sociais, que tem a missão de apoiar o adolescente na consolidação de um novo projeto de vida.

1.2.2 Fomentar políticas públicas de integração dos serviços governamentais para a promoção educativa do adolescente em condição de risco social.

1.2.3 Criar oportunidade de ingresso do adolescente ao mercado de trabalho, através do desenvolvimento do conhecimento, das habilidades e das atitudes, desenvolvendo o senso de responsabilidade e iniciativa através da consciência de seus direitos e deveres enquanto cidadão, bem como de valores éticos.

1.2.4 Propiciar aos adolescentes as condições para exercer uma iniciação profissional na área da administração.

1.2.5 Exigir a inserção ou re-inserção do adolescente no sistema educacional e, afim de garantir e melhorar o processo de escolarização.

<b>Código do Cargo</b>	<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vagas Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas PcD</b>	<b>Remuneração Inicial Bruta R\$</b>	<b>Taxa de Inscrição R\$</b>
101	Jovem Aprendiz	20	15			isenta

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

2.1 Ter idade entre 14 (quatorze) a 24 (vinte e quatro) anos completos no máximo e estar em condição de risco social.

2.2 Benefícios concedidos para o Jovem Aprendiz

Bolsa Auxílio no valor de 50% do Salário Mínimo Nacional.

2.3 Estar cadastrado no CADÚNICO.

2.4 Ter renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos nacional.

## 3. DAS INSCRIÇÕES E DEMAIS ETAPAS

3.1 As inscrições para o processo seletivo para o Programa Jovem Aprendiz, estarão abertas no período de **22 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018**, através do preenchimento da ficha de inscrição no site da FAU.

3.1.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova objetiva, deverá solicitar no momento do preenchimento da inscrição e encaminhar laudo médico justificando a necessidade para:

**DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO**  
**Caixa Postal 3023**  
**Guarapuava – PR**  
**CEP 85.010-980**

**Concurso Público da Prefeitura Municipal de Realeza**  
**(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)**  
**NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX**  
**CARGO: XXXXXXXXXXXXX**

3.2 A homologação das inscrições ocorrerá na data provável de **07 de fevereiro de 2018**.

3.3 Os locais de prova com horário estarão disponíveis a partir da data provável de **14 de fevereiro de 2018**.

3.4 A prova objetiva ocorrerá na data provável de **18 de fevereiro de 2018**.

#### **4. DAS PROVAS**

##### **4.1 Prova escrita**

4.1.1 O presente Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz constará de prova escrita, de múltipla escolha, versando sobre Português e Matemática, a nível de Ensino Fundamental.

4.1.2 A prova escrita terá duração de 3 horas.

4.1.3 O candidato deverá acompanhar todas as publicações referente ao processo seletivo através dos sites [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br) e Órgão Oficial do Município.

4.1.4 O candidato deverá chegar com 1 hora de antecedência munido do documento de inscrição, documento identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

4.1.5 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

4.1.6 O candidato que não comparecer estará automaticamente eliminado do processo seletivo para o Programa Jovem Aprendiz.

4.1.7 A prova objetiva será composta de 25 questões de cada disciplina valendo 4,0 (quatro pontos) totalizando 100 pontos. Sendo 15 questões de português e 10 questões de matemática.

4.1.8 Estarão aprovados os candidatos que atingirem 50% (cinquenta por cento) da nota na prova objetiva.

#### **5. DA CONTRATAÇÃO**

5.1 Para contratação, os candidatos deverão ser portadores dos seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho (original)

b) Cópia da Carteira de Identidade (não serve protocolo)

c) Cópia do CPF (não serve protocolo)

d) Cópia do Título de Eleitor

e) Cópia do Certificado de Reservista

f) Cópia do PIS/PASEP (caso não seja o 1º emprego)

g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento

h) Cópia atual da Declaração da Instituição de Ensino, atestando estar cursando ou ter concluído o Ensino Fundamental ou Médio.

i) Cópia do comprovante de residência (Água, luz, telefone fixo ou móvel, gás encanado, Internet, contrato de aluguel, IPTU, cartão de crédito, TV por assinatura). Deve estar legível com data recente em nome próprio ou em nome dos pais.

j) Apresentar copia do cartão do Bolsa Família e ou Folha Resumo do CADÚNICO.

#### **6. DAS CONDIÇÕES DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ**

6.1 O período de participação no Programa o Jovem Aprendiz é de no máximo 20 meses, a contar a data de contratação do candidato ou candidata.

6.2 A jornada de trabalho é de 20 horas semanais nas dependências da Prefeitura Municipal e seus órgãos.

#### **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Realeza no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

7.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Teste Seletivo e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

7.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Teste Seletivo.

7.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (42) 3623-5892, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Teste Seletivo, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Realeza, situada na Avenida Getúlio Vargas, 1990, Centro, Realeza – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 11:00hs e 13:00 as 16:00hs ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Teste Seletivo - Portaria nº 5.330/2017.

7.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Teste Seletivo ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

7.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

7.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: [secretaria@concursosfau.com.br](mailto:secretaria@concursosfau.com.br).

7.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza-PR, 15 de Janeiro de 2018

Milton Andreolli  
**PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO JOVEM APRENDIZ Nº ..../2018**  
**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; Acentuação gráfica, ortografia; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Antônimos e Sinônimos; Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras; Divisão silábica: identificação do número de sílabas; Fonética e Fonologia.

**Raciocínio Lógico e Matemático:** Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.